



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2415/2014



LEI Nº 2.415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32, para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, os serviços a seguir descritos:

- a) 32 horas de caminhão pipa;
- c) 12 horas de patrôla;
- d) 32 horas de pá-carregadeira;
- e) Roçadeira e equipe de roçadores
- f) Trator roçador
- g) Equipe de poda de árvores
- h) Trator com carreta para transporte da poda
- i) Patrolamento e molhação da estrada de acesso ao Motódromo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2014.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Joem - MT

Data: 20 / 11 / 2014

Pire



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 107/2014

Data: 05 de novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32, para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, os serviços a seguir descritos:

- a) 32 horas de caminhão pipa;
- b) 12 horas de patrôla;
- c) 32 horas de pá-carregadeira;
- d) Roçadeira e equipe de roçadores
- e) Trator roçador
- f) Equipe de poda de árvores
- g) Trator com carreta para transporte da poda
- h) Patrolamento e molhação da estrada de acesso ao Motódromo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2014.


MARILDA SAVI
Presidente

Encaminhado as Comissões
 CTR; CEOF;
 CONSU; CESAS

Data 24/10/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI Nº 124 - 2014

DATA: 23 OUT. 2014

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única 24/10/2014	(X) Fav. () Contra () abst
Secretário(a)	

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32, para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, os serviços a seguir descritos:

- a) 32 horas de caminhão pipa;
- c) 12 horas de patrôla;
- d) 32 horas de pá-carregadeira;
- e) Roçadeira e equipe de roçadores
- f) Trator roçador
- g) Equipe de poda de árvores
- h) Trator com carreta para transporte da poda
- i) Patrôlamento e molhação da estrada de acesso ao Motódromo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 109/2014.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

O presente projeto objetiva auxiliar a Federação Matogrossense de Motociclismo na realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014 que se realizará nos dias 09 e 10 de novembro, no Motódromo Vale do Teles Pires.

Esse evento sempre é coroado de êxito pelo excelente trabalho desenvolvido pelo Moto clube de Sorriso e também por ser um esporte que atrai um grande público haja vista que há muitos anos é realizado em todo Matogrosso e principalmente em Sorriso.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 22/10/2014 10:46 - 1901 - 452/2014



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 098/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 124/2014.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da Comissão de Justiça e Redação, Fiscalização, Orçamentos e Finanças.

O presente Projeto de Lei almeja receber autorização legislativa para o Poder Executivo disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

É o relatório.

Inicialmente é preciso registrar que a legitimidade para apresentação do presente Projeto de Lei atende ao critério de competência especificado no artigo 29, § 2º, II, "d" da Lei Orgânica do Município (LOM), vejamos:

Art. 29 (...);

§ 2º São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:

I- (...);

II- disponham sobre:

(...);

d) matéria orçamentária e as que autorizem a abertura de créditos, ou conceda auxílio, prêmios ou subvenções; (grifamos).

Impende destacar, que o presente Projeto de Lei vem acompanhado da Mensagem nº 109/2014, onde o Poder Executivo afirma que objetiva auxiliar a Federação Matogrossense de Motociclismo na realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014 que se realizará nos dias 09 e 10 de novembro, no Motódromo Vale do Teles Pires.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais expostos, apresentando parecer favorável a sua apreciação por esta Casa Legislativa, para a avaliação que lhe compete, recomendando sua regular tramitação em Plenário pelos Senhores Edis.

É o parecer.

Sorriso, 04 de novembro de 2014.

Daniel Henrique de Melo Santos

OAB/MT nº 12.671



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 175/2014.


DATA: 03-11-2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 124/2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei 124/2014 em questão, Verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, Vereador Claudio Oliveira e o Membro, Vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


BRUNO STELLATO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 100/2014.

DATA: 03/11/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 124/2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 124/2014, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências**

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de lei visa o desenvolvimento do turismo em nosso município além de propiciar aos nosso jovens e demais munícipes atividades de lazer, assim atende o interesse social. Os equipamentos já fazem parte dos bens do município não havendo necessidade de aquisição, os gastos relativos a manutenção e combustível já estão previstos na lei orçamentária. Diante do exposto e Fundamentado no Inciso II e V, do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente a dotação orçamentária e bens de domínio do município, sendo da competência específica, Alínea "f" do Inciso II do Art. 28 do Regimento Interno, cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Art. 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 124/2014 de 23, de outubro de 2014, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Marlon Zanella, membro.



Hilton Polesello
Presidente



Claudio Oliveira
Relator



Marlon Zanella
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 035/2014.

DATA: 03/11/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 124/2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


RELATOR: FÁBIO GAVASSO.

RELATÓRIO: Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para examinar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 124/2014, cuja Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Polesello e o Membro Bruno Stellato.



HILTON POLESSELLO
Presidente



FÁBIO GAVASSO
Relator



BRUNO STELLATO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 055/2014.

DATA: 03/11/2014.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 124/2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Educação, saúde e assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 124/2014, cuja Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da Semifinal do Campeonato Matogrossense de Motocross, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Jane Delalibera e o Membro, vereador Professor Gerson.


JANE DELALIBERA
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 186/2014




A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2014 e da Moção nº 035/2014; e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 124/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de 2014.


MARILDA SAVI
Presidente


FÁBIO GAVASSO
Vice-Presidente


HILTON POLESELLO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário